

da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1962.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 384

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre autorização e crédito Especial para celebração de convenio com o Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas.

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar convenio com o Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas a fim de proceder a desinfecção das habitações urbanas e rurais deste Município, contra a doença de Chagas e extermínio de todos os parasitos domésticos.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxilio e efetivação do convenio com o Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo que houver disponível.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 1962

Jacobs Stein
Prefeito Municipal